



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera em parte a Instrução Normativa nº 01/2021 – PROEN, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao reconhecimento das atividades realizadas no Programa Residência Pedagógica para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos no curso para licenciandos que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UNIVASF/CAPEES.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 da CAPES, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2018 da CAPES sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que trata sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2020 da CAPES, de 3 de janeiro de 2020, que trata da implementação de projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2021 da PROEN, de 19 de maio de 2021, que trata do reconhecimento das atividades do Programa Residência Pedagógica para a dispensa de estágios curriculares obrigatórios e outros aproveitamentos de créditos; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Colegiado de Geografia, registrada por meio do Despacho nº 20/2022-CCGEO, constante no Processo nº 23402.017573/2022-69,

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 5º, especificamente referente ao quadro que dispõe das

“DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO DISPENSADOS”, conforme especificado abaixo, para:

DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES QUE SERÃO DISPENSADOS				
CURSO DE LICENCIATURA	MÓDULO 1 (138 HORAS)	MÓDULO 2 (138 HORAS)	MÓDULO 3 (138 HORAS)	OBSERVAÇÃO
Licenciatura em Geografia – Campus Senhor do Bonfim (BA).	O Residente que cursar um módulo (138h) terá direito ao dispensa de: Estágio I ou 78h ACC + 1 disciplina (60h) da lista disposta nas observações.	O Residente que cursar dois módulos (276h) terá direito a dispensa de: Um Estágio Supervisionado (135h) e 1 disciplina da lista disposta nas observações (60h) + 81 h ACC	O Residente que cursar três módulos (414h) terá direito ao dispensa de: Dois estágios (270h) e 1 disciplina da lista disposta nas observações (60h) + 84 h ACC.	Lista de disciplinas selecionadas para reconhecimento no CGEO: -Avaliação da aprendizagem; -Pesquisa aplicada ao ensino de Geografia -Uso (TIC) no Ensino de Geografia; -Geografia e educação ambiental; -O Licenciado e a educação em espaços não formais; -Currículo e Diversidade Humana II; -Educação do Campo.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 28 de junho de 2022.

ADELSON DIAS DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino